

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: P 065318 /2019

OBJETO: Remoção de postes pertencentes à rede de distribuição no beco entre as Ruas entre a Rua Domingos Olímpio e Rua Cel. Ernesto Decocleciano, ambas no Centro, em Sobral/CE.

JUSTIFICATIVA: A solicitação para o deslocamento do poste é motivada pela necessidade de manter a segurança dos munícipes que se utilizam do espaço para locomoção, bem como evitar possível interrupção no fornecimento de energia para os munícipes que são atendidos pela rede elétrica atrelada ao poste em questão. Tendo em vista, o Acordo Operativo firmado entre a Companhia Energética do Ceará (COELCE), atualmente ENEL, e a Prefeitura Municipal de Sobral, no seu item 7, subitem 7.3, acertou-se que os postes e a rede de distribuição, que são de propriedade da União, sob concessão da COELCE, **devem ser utilizados exclusivamente pela COELCE para realização de operação, manutenção e obras do seu sistema elétrico de distribuição.** Diante disto, entende-se que os serviços de deslocamentos de postes devem ser realizados exclusivamente pela ENEL.

VALOR GLOBAL: R\$ 49.105,42 (quarenta e nove mil, cento e cinco reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2501.25.752.0053.1.219.0000.3.3.90.39.00.1.620.0000.00

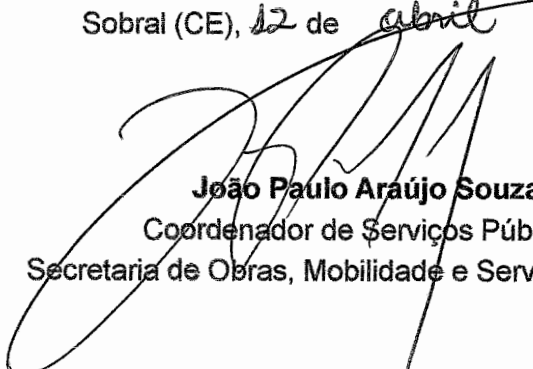
FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ, CNPJ nº 07.047.251/0001-70

Sr. Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos,

A Coordenação de Serviços Públicos vem, *mui* respeitosamente, solicitar a V. Exa., com base no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, aprovação e ratificação da inexigibilidade de licitação para contratação da COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ para realização dos serviços de deslocamento de poste, a teor do que dispõe o Acordo Operativo firmado entre a Companhia Energética do Ceará (COELCE), atualmente ENEL, e a Prefeitura Municipal de Sobral, notadamente no seu item 7, subitem 7.3, para o cumprimento do objeto nos termos aqui expressos.

Sobral (CE), 12 de *abril* de 2019.


João Paulo Araújo Souza
Coordenador de Serviços Públicos
Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme dispõe o art. 26, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

Sobral (CE), 12 de *abril* de 2019.


David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos

